

Lei n.º 257/83

Dispos. sobre aumento de vencimentos de funcionários e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica elevado o vencimento mensal do cargo de Patrãoiro para R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 181.680,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) podendo para isto anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 28 de fevereiro de 1983.

O Prefeito: 